

Este documento foi elaborado com a finalidade de orientar sobre os requisitos e documentações requeridas para instrutores de treinamentos mandatórios, o processo e as fases de homologação de instituição de ensino e instrutores para o grupo Equatorial e suas parceiras.

DEFINIÇÕES

- Instrutor é responsável pela adequação do conteúdo, forma, carga horária, ensino e avaliação dos capacitados.
- Profissional Autorizado: Profissional qualificado ou capacitado e o profissional habilitado, com autorização formal da empresa.
- Profissional habilitado: Profissional com atribuições legais para a atividade a ser desempenhada e que assume a responsabilidade técnica, tendo registro no conselho profissional de classe.
- Profissional qualificado: profissional com comprovado curso específico na área, reconhecido pelo sistema oficial de ensino.
- Treinamentos mandatórios são aqueles baseados em requisito legal. São mandatórios porque a ausência ou vencimento desses determina o impedimento ou a paralisação imediata da aptidão para os serviços.
- O profissional qualificado e habilitado que ministra é o responsável técnico pelo treinamento e deverá comprovar experiência e formação de curso específico na área, reconhecido pelo sistema oficial de ensino.

TREINAMENTOS

Treinamento de CIPA

O treinamento de CIPA deverá ser disponibilizado para os membros da CIPA, titulares e suplentes, antes da posse, com carga horária vinculada ao grau de risco da empresa e deve ser distribuída em, no máximo, oito horas diárias.

Grau de Risco Estabelecimento	Carga Horária	Modalidade	
1	8	8 horas integralmente EAD	Ou 8 horas presenciais
2	12	8 horas EAD + 4 horas presenciais	
3	16	8 horas EAD + 8 horas presenciais	
4	20	12 horas EAD + 8 horas presenciais	

Tabela 01: Carga horária versus modalidade de ensino

O treinamento realizado integralmente na modalidade de ensino à distância (grau de risco 1) deve contemplar os riscos específicos do estabelecimento.

O integrante do SESMT fica dispensado do treinamento da CIPA.

O engenheiro ou técnico de segurança que atuará como instrutor da CIPA deverá possuir treinamento em metodologia do ensino.

TREINAMENTO	CONTEÚDO PROGRAMÁTICO	FORMAÇÃO REQUERIDA
CIPA Periodicidade Anual	Estudo do ambiente, das condições de trabalho, bem como dos riscos originados do processo produtivo;	Engenheiro ou técnico de segurança do trabalho e que conheça o processo produtivo, os riscos e os tipos de acidentes da empresa.
	Noções sobre acidentes e doenças relacionadas ao trabalho decorrentes das condições de trabalho e da exposição aos riscos existentes no estabelecimento e suas medidas de prevenção;	
	Metodologia de investigação e análise de acidentes e doenças relacionadas ao trabalho;	
	Princípios gerais de higiene do trabalho e de medidas de prevenção dos riscos;	
	Noções sobre as legislações trabalhista e previdenciária relativas à segurança e saúde no trabalho;	
	Noções sobre a inclusão de pessoas com deficiência e reabilitados nos processos de trabalho;	
	Organização da CIPA e outros assuntos necessários ao exercício das atribuições da Comissão;	
	Prevenção e combate ao assédio sexual e a outras formas de violência no Trabalho;	
	Planejamento e estabelecimento do calendário de reuniões ordinárias;	
	Elaboração e divulgação de ATA de reunião;	
	Como identificar perigos e avaliar riscos, bem como a adotar medidas de prevenção implementadas pela organização;	
	Como levantar e registrar a percepção dos riscos dos trabalhadores;	
	Como verificar os ambientes e as condições de trabalho e identificar situações que possam trazer riscos para a segurança e saúde dos trabalhadores;	
Como elaborar e acompanhar plano de trabalho que possibilite a ação preventiva em segurança e saúde no trabalho;		

Tabela 02: Conteúdo programático do Treinamento de CIPA

Treinamento de Primeiros Socorros

O Treinamento de Primeiros Socorros deverá ter uma carga horária mínima de 08 horas, com periodicidade de aplicação anual, seguindo o conteúdo programático previsto na **Tabela 03**, baseada no Anexo B da ABNT NBR 14276:2020 Brigada de incêndio e emergência - Requisitos e procedimentos, NR-10, NR-11, NR-12, NR-33 e NR-35.

TREINAMENTO	CONTEÚDO PROGRAMÁTICO	FORMAÇÃO REQUERIDA
Primeiros Socorros Periodicidade Anual Carga Horária 08 horas	1-Avaliação inicial a) Avaliação do cenário, mecanismo de lesão e número de vítimas	Bombeiro Civil (Lei 11.901/2009 e ABNT NBR14608:2021), Bombeiro Militar, Auxiliar/Técnico em Enfermagem do Trabalho, Enfermeiro do Trabalho ou Médico do Trabalho, ou profissional com formação em técnicas de emergência pré-hospitalar de acordo com a NBR 14276:2020 item 3.24. Todos com comprovada *proficiência no assunto.
	2-Vias aéreas a) Causas de obstrução e liberação	
	3-RCP - Ressuscitação Cardiopulmonar a) Ventilação artificial e compressão cardíaca externa	
	4-AED / DEA a) Desfibrilação semiautomática externa	
	5-Estado de choque a) Classificação prevenção e tratamento	
	6-Hemorragias a) Classificação e tratamento	
	7-Fraturas a) Classificação e tratamento	
	8-Ferimentos a) Classificação e tratamento	
	9-Queimadura a) Classificação e tratamento	
	10-Emergências clínicas a) Reconhecimento e tratamento	
	11-Movimentação, remoção e transporte de vítimas a) Avaliação e técnicas	
	12) PRÁTICA DE PRIMEIROS SOCORROS - abordagem prática dos itens 1 a 11 com duração 04 horas. Exceto o item 3, aplicar este apenas se houver equipamento DEA no estabelecimento	
	13) Primeiros Socorros na NR-10: a) noções sobre lesões; b) priorização do atendimento; c) aplicação de respiração artificial; d) massagem cardíaca; e) técnicas para remoção e transporte de acidentados; f) práticas.	
	14) Primeiros Socorros na NR-10 S.E.P.: Treinamento em técnicas de remoção, atendimento e transporte de acidentados.	
	15) Primeiros Socorros na NR-12: Noções sobre prestação de primeiros socorros.	
	16) Primeiros Socorros na NR-35: Noções de técnicas de resgate e de primeiros socorros.	

Tabela 03: Conteúdo programático do Treinamento de Primeiros Socorros.

Treinamento de NR-10 Básico – Curso Básico Segurança em Instalações e Serviços com Eletricidade

Treinamento mandatório, em conformidade com a CLT Art. 180 e 181 e NR-10 itens 10.6.1.1, 10.8.8, 10.8.8.1 a 10.8.8.4, devendo ter carga horária mínima de 40 horas, seguindo o conteúdo programático previsto na **Tabela 04**.

- a) Conforme item 10.8.8.2 da NR-10, deve ser realizado um treinamento de reciclagem bienal e sempre que ocorrer alguma das situações a seguir:
 - I. troca de função* ou mudança de empresa;

*Quando a troca de função implicar em mudança de riscos ocupacionais, conforme NR-07.

- II. retorno de afastamento ao trabalho ou inatividade, por período superior a três meses;
- III. modificações significativas nas instalações elétricas ou troca de métodos, processos e organização do trabalho;
- IV. Envolvimento em acidente.

- b) Conforme item 10.8.8.3 da NR-10 a carga horária e o conteúdo programático dos treinamentos de reciclagem devem atender as necessidades da situação que o motivou, portanto não há para reciclagem carga horária e conteúdo programático predefinido, devendo a agência basear-se no conteúdo programático da Tabela 04 e as necessidades da situação que motivam a reciclagem. Se a motivação da reciclagem for por vencimento do prazo de 02 anos exigido pelo item 10.8.8.2 da NR-10, deverá realizar a reciclagem nas instituições de ensino homologadas pela Gerência de Segurança Corporativa do Grupo Equatorial, a carga horária mínima deverá ser de 16 horas com base na Tabela 04.
- c) Se o Colaborador contratado já tiver o treinamento básico de 40h com menos de dois anos, ou treinamento básico de 40h com mais de dois anos e treinamento de reciclagem com menos de dois anos, ele deverá ser submetido apenas ao nosso treinamento de reciclagem para atendimento ao item 10.8.3.1 da NR-10.
- d) Esta capacitação é parte integrante do registro - Atestado de Capacitação e Autorização assinado pelo líder e pelo colaborador, entregue uma via para o colaborador e arquivada cópia na pasta do colaborador pela área de segurança do trabalho.

O treinamento prático deverá ser precedido pela Análise Preliminar de Risco.

TREINAMENTO	CONTEÚDO PROGRAMÁTICO	FORMAÇÃO REQUERIDA
NR-10 Básico - Curso Básico Segurança em Instalações e Serviços com Eletricidade Periodicidade Bial Carga horária 40 horas	1 – Introdução à Segurança com Eletricidade	Engenheiro Eletricista, Técnico Eletrotécnico, todos com comprovada *proficiência no assunto.
	2 – Riscos em instalações e serviços com eletricidade:	
	a) O choque elétrico, mecanismos e efeitos;	
	b) arcos elétricos; queimaduras e quedas;	
	c) campos eletromagnéticos.	
	3 – Medidas de Controle do Risco Elétrico:	
	a) desenergização;	
	b) aterramento funcional (TN / TT / IT); de proteção; temporário;	
	c) equipotencialização;	
	d) seccionamento automático da alimentação;	
	e) dispositivos a corrente de fuga;	
	f) extrabaixa tensão;	
	g) barreiras e invólucros;	
	h) bloqueios e impedimentos;	
	i) obstáculos e anteparos;	
j) isolamento das partes vivas;		
k) isolação dupla ou reforçada;		
l) colocação fora do alcance;		
m) separação elétrica.		

	4 – Normas Técnicas Brasileiras NBR 5410, 14039 e outras	
	5 – Documentação de instalações elétricas	
	6 – Rotinas de Trabalho – Procedimentos:	
	a) instalações desenergizadas;	
	b) liberação para serviços;	
	c) sinalização;	
	d) inspeções de áreas, serviços, ferramental e equipamento.	
	6 – Técnicas de Análise de Risco	
	7 – Regulamentações do MTE	
	a) NR (NR 04, NR 05, NR 06, NR 10, NR 12, NR 18 e NR 35)	
	b) NR-10 (Segurança em Instalações e Serviços com Eletricidade);	
	c) qualificação; habilitação; capacitação e autorização.	
	8 – Equipamentos de Proteção Coletiva	
	9 – Equipamento de Proteção Individual	
	11 – Riscos adicionais:	
	a) altura;	
	b) ambientes confinados;	
	c) áreas classificadas;	
	d) umidade;	
	e) condições atmosféricas.	
	12 – Acidentes de origem elétrica:	
	a) causas diretas e indiretas	
	b) discussão de casos.	
	13 - Responsabilidades	
	14 – Proteção e combate a incêndios	
	a) noções básicas;	
	b) medidas preventivas;	
	c) métodos de extinção;	
	d) prática.	
	15 – Primeiros Socorros	
	a) noções sobre lesões;	
	b) priorização do atendimento;	
	c) aplicação de respiração artificial;	
	d) massagem cardíaca;	
	e) técnicas para remoção e transporte de acidentados;	
	f) práticas	
		Técnico de Segurança, Tecnólogo de Segurança ou Engenheiro de Segurança do Trabalho. Todos com comprovada *proficiência no assunto.
		Bombeiro Civil (Lei 11.901/2009 e ABNT NBR14608:2021), ou Bombeiro Militar, ou Técnico, Tecnólogo ou Engenheiro de Segurança do Trabalho, ou profissional com formação em prevenção e combate a incêndio e abandono de área de acordo com a ABNT NBR 14276:2020 item 3.23. Todos com comprovada *proficiência no assunto.
		Bombeiro Civil (Lei 11.901/2009 e ABNT NBR14608:2021), ou Bombeiro Militar, ou Auxiliar/Técnico em Enfermagem do Trabalho, ou Enfermeiro, Médico do Trabalho, ou profissional com formação em técnicas de emergência pré-hospitalar de acordo com a ABNT NBR 14276:2020 item 3.24. Todos com comprovada *proficiência no assunto.

Tabela 04: Conteúdo Programático do Treinamento de NR-10 Básico

Treinamento de NR-10 SEP – Curso Complementar Segurança no Sistema Elétrico de Potência (SEP) e em suas Proximidades

Treinamento mandatório, em conformidade com a CLT Art. 181 e NR-10 itens 10.7.2, 10.8.8, 10.8.8.1 a 10.8.8.4, deverá ter uma carga horária mínima de 40 horas, seguindo o conteúdo programático previsto na **Tabela 05**.

TREINAMENTOS	CONTEUDO PROGRAMÁTICO	FORMAÇÃO REQUERIDA
<p>NR-10 SEP - Curso Complementar Segurança no Sistema Elétrico de Potência (SEP) e em suas Proximidades</p> <p>Periodicidade Bienal</p> <p>Carga horária 40 horas</p>	1 - Organização do Sistema Elétrico de Potência - SEP	<p>Engenheiro Eletricista, Técnico Eletrotécnico, todos com comprovada *proficiência no assunto.</p>
	2 - Organização do Trabalho:	
	a) programação e planejamento dos serviços;	
	b) trabalho em equipe;	
	c) prontuário e cadastro das instalações;	
	d) métodos de trabalho; e	
	e) comunicação.	
	3 - Riscos típicos no SEP e sua prevenção:	
	a) proximidade e contato com partes energizadas;	
	b) indução;	
	c) descargas atmosféricas;	
	d) estática;	
	e) campos elétricos e magnéticos;	
	f) comunicação e identificação; e	
	g) trabalhos em altura, máquinas e equipamentos especiais.	
	4 - Procedimentos de trabalho	
	POP 32.05 – Realização de Testes de Ausência de Tensão	
	POP 32.07 – Instalação e Retirada de Aterramento Temporário	
	POP 32.08 – Realização de Bloqueio de Religamento	
	POP 32.09 – Realização de Sinalização de Impedimento de Reenergização	
POP 32.10 – Instalação e Retirada de Coberturas Isolantes da Rede Secundária		
POP 32.11 – Instalação e Retirada do Conjunto de Lçamento		
5 - Técnicas de trabalho sob tensão:	<p>Técnico de Segurança, Tecnólogo de Segurança ou Engenheiro de Segurança do Trabalho. Todos com comprovada *proficiência no assunto</p>	
a) em linha viva;		
b) ao potencial;		
c) em áreas internas;		
d) trabalho à distância;		
e) trabalhos noturnos; e		
f) ambientes subterrâneos.		
6 - Equipamentos e ferramentas de trabalho (escolha, uso, conservação, verificação, ensaios)		
7 - Liberação de instalação para serviço e para operação e uso		
8 - Aspectos Comportamentais		
9 - Condições impeditivas para serviços		
10 - Técnicas de análise de risco no SEP		
11 - Procedimentos Preliminares de Segurança		
12 - Sistemas de Proteção Coletiva		
13 - Equipamentos de proteção individual		
14 - Posturas e vestuários de trabalho		
15 - Segurança com veículos e transporte de pessoas, materiais e equipamentos		

	16 - Sinalização e isolamento de áreas de trabalho	
	17 - Acidentes típicos - Análise, discussão, medidas de proteção	
	18 - Responsabilidades	
	19 - Treinamento em técnicas de remoção, atendimento e transporte de acidentados.	<p>Bombeiro Civil (Lei 11.901/2009 e ABNT NBR14608:2021), ou Bombeiro Militar, ou Auxiliar/Técnico em Enfermagem do Trabalho, ou Enfermeiro, Médico do Trabalho, ou profissional com formação em técnicas de emergência pré-hospitalar de acordo com a ABNT NBR 14276:2020 item 3.24.</p> <p>Todos com comprovada *proficiência no assunto</p>

Tabela 05: Conteúdo Programático do Treinamento de NR-10 SEP.

Conforme item 10.8.8.2 da NR-10, deve ser realizado um treinamento de reciclagem bienal e sempre que ocorrer alguma das situações a seguir:

- I. troca de função* ou mudança de empresa;

*Quando a troca de função implicar em mudança de riscos ocupacionais, conforme NR-07.

- II. retorno de afastamento ao trabalho ou inatividade, por período superior a três meses;
- III. modificações significativas nas instalações elétricas ou troca de métodos, processos e organização do trabalho;
- IV. Envolvimento em acidente.

- a) Conforme item 10.8.8.3 da NR-10 a carga horária e o conteúdo programático dos treinamentos de reciclagem devem atender as necessidades da situação que o motivou, portanto não há para reciclagem carga horária e conteúdo programático predefinido, devendo a agência basear-se no conteúdo programático da Tabela 03 e as necessidades da situação que motivam a reciclagem. Se a motivação da reciclagem for por vencimento do prazo de 02 anos exigido pelo item 10.8.8.2 da NR-10, deverá realizar a reciclagem nas instituições de ensino homologadas pela Gerência de Segurança Corporativa do Grupo Equatorial, a carga horária mínima deverá ser de 16 horas com base na Tabela 05.
- b) Se o Colaborador contratado já tiver o treinamento SEP 40h com menos de dois anos, ou treinamento SEP 40h com mais de dois anos e treinamento de reciclagem com menos de dois anos, ele deverá ser submetido apenas ao nosso treinamento de reciclagem para atendimento ao item 10.8.3.1 da NR-10.
- c) Esta capacitação é parte integrante do registro - Atestado de Capacitação e Autorização assinado pelo líder e pelo colaborador, entregue uma via para o colaborador e arquivada cópia na pasta do colaborador pela área de segurança do trabalho.

O treinamento prático deverá ser precedido pela Análise Preliminar de Risco.

Treinamento de NR 11, 12 e 34 Operação máquinas de guindar cargas e pessoas, motosserra, moto poda, empilhadeira, trator, escavadeira, Plataforma Móvel de Trabalho Aéreo.

Treinamento mandatório, em conformidade com a CLT Art. 183 e NR-11 item 11.1.5, Art. 186 e NR-12 itens 12.16.2 e 12.16.3 deverá ter uma carga horária conforme o conteúdo programático previsto nas **Tabelas 06.0; 06.1⁽¹⁾; 06.2⁽²⁾; 06.3; 06.4; 06.5; 06.6 e 06.7.**

Nota: as tabelas 06.01 e 06.02 (destacadas com a fonte na cor vermelha) serão exigidas a partir de 01/01/2024.

Será mantida a tabela 06.0 para Operação de Guindaste Veicular até 31/012/2023

TREINAMENTO	CONTEÚDO PROGRAMÁTICO	FORMAÇÃO REQUERIDA
<p>Operação de Guindaste Veicular</p> <p>Inicial e por situação motivadora</p> <p>Carga horária 16 horas (50% teoria e 50% prática)</p>	1-Descrição e identificação dos riscos associados com cada máquina e equipamento e as proteções específicas contra cada um deles;	<p>Engenheiro Mecânico, Engenheiro Eletromecânico ou afins que atendam a Resolução CONFEA 218/73 Art. 12º.</p> <p>Ou, Técnico Mecânico, Técnico Eletromecânico ou afins que atendam a Resolução 006/2018 Art. 1º CFT.</p> <p>Ou, profissional com experiência, conhecimento e sob supervisão de Profissional Qualificado e Habilitado de Nível Superior atendendo NT 05/2014 M.T.E.</p> <p>Todos com comprovada *proficiência no assunto.</p>
	2-Funcionamento das proteções. Como e por que devem ser usadas;	
	3-Como e em que circunstâncias uma proteção pode ser removida, e por quem, sendo na maioria dos casos, somente o pessoal de inspeção ou manutenção;	
	4-O que fazer, em caso de danos e/ou defeitos;	
	5-Sistema de bloqueio de funcionamento da máquina e equipamento durante operações de inspeção, limpeza, lubrificação e manutenção.	
	6-Operação com segurança da máquina ou equipamento:	
	a) Tecnologia do equipamento	
	b) Segurança aplicada ao equipamento	
	c) Características e especificações técnicas do equipamento	
	d) Inspeções rotineiras	
	e) Tarefas preliminares e operação de emergência – teórico/prático	
	f) *Operação teórica e prática da máquina/equipamento:	
	· Centro de gravidade;	
	· Capacidade de elevação;	
	· Sinalização;	
	· Gráfico de carga e alcance;	
	· Patolamento e estabilidade.	
	g) Posicionamento para realizar atividades e limitações ao seu uso	<p>Engenheiro Florestal, ou ambiental ou Biólogo para ministrar treinamento em motosserra/moto poda</p>
	g) Operação e transporte vinculados a manutenção e construção de redes, aterramento.	
	h) Utilização de acessórios: Cabos, cordas, correntes, cintas, roldanas, manilhas moitão e ganchos	
i) Implantação e retirada de estruturas da rede (poste, trafos, cruzetas etc.)		
j) Leitura e interpretação do manual de inspeção e operação do equipamento		
7-Inspeção, regulagem e manutenção com segurança;		
8-Os princípios de segurança na utilização da máquina ou equipamento;		
9-Segurança para riscos mecânicos, elétricos e outros relevantes;		
10-Método de trabalho seguro;		
11-Análise Preliminar de Risco;		
12-Noções sobre legislação de trânsito e de legislação de segurança e saúde no trabalho;		
13-Noções sobre acidentes e doenças decorrentes da exposição aos riscos existentes na máquina, equipamentos e implementos;		
14-Medidas de controle dos riscos: EPC e EPI;		
	<p>Técnico de Segurança, Tecnólogo de Segurança ou Engenheiro de Segurança do Trabalho. Todos com comprovada *proficiência no assunto.</p>	

15-Sinalização de segurança;	
16-Procedimentos em emergência; e	Bombeiro Civil (Lei 11.901/2009 e ABNT NBR14608:2021), ou Bombeiro Militar, ou Auxiliar/Técnico em Enfermagem do Trabalho, ou Enfermeiro, Médico do Trabalho, ou profissional com formação em técnicas de emergência pré-hospitalar de acordo com a ABNT NBR 14276:2020 item 3.24. Todos com comprovada * proficiência no assunto.
17-Noções sobre prestação de primeiros socorros.	
<p>* O treinamento é específico para o modelo de equipamento e tecnologia que o Colaborador irá exercer sua função. Inserido ou alterado o modelo far-se-á necessária instrução específica na operação deste novo modelo. Nota: Os treinamentos em motosserra/moto podem devem possuir carga horária mínima de oito horas e o conteúdo programático deve ser relativo à utilização constante do manual de instruções. (item 4.1 do Anexo V da NR-12)</p>	

Tabela 06: Conteúdo Programático do Treinamento NR 12 - Operação de máquinas e equipamentos

TREINAMENTO	CONTEÚDO PROGRAMÁTICO	FORMAÇÃO REQUERIDA
<p>Curso básico de segurança em operações de Movimentação de Cargas</p> <p>Inicial e por situação motivadora</p> <p>Carga horária 20 horas (50% teoria e 50% prática)</p>	Conceitos básicos;	
	1- Descrição e identificação dos riscos associados ao Guindaste Veicular e as proteções específicas contra cada um deles;	<p>Engenheiro Mecânico, Engenheiro Eletromecânico ou afins que atendam a Resolução CONFEA 218/73 Art. 12º.</p> <p>Ou, Técnico Mecânico, Técnico Eletromecânico ou afins que atendam a Resolução 006/2018 Art. 1º CFT.</p> <p>Ou, profissional com experiência, conhecimento e sob supervisão de Profissional Qualificado e Habilitado de Nível Superior atendendo NT 05/2014 M.T.E.</p> <p>Todos com comprovada *proficiência no assunto.</p>
	2-Funcionamento das proteções. Como e por que devem ser usadas;	
	3-Como e em que circunstâncias uma proteção pode ser removida, e por quem, sendo na maioria dos casos, somente o pessoal de inspeção ou manutenção;	
	4-O que fazer, em caso de danos e/ou defeitos;	
	5-Sistema de bloqueio de funcionamento da máquina e equipamento durante operações de inspeção, limpeza, lubrificação e manutenção.	
	6-Operação com segurança do modelo do Guindaste Veicular:	
	a) Tecnologia do equipamento	
	b) Segurança aplicada ao equipamento	
	c) Características e especificações técnicas do equipamento	
	d) Inspeções rotineiras	
	e) Tarefas preliminares e operação de emergência – teórico/prático	
	f) *Operação teórica e prática do modelo do Guindaste Veicular:	
	· Centro de gravidade;	
· Capacidade de elevação;		
· Sinais e comunicação durante a movimentação de cargas;;		
· Gráfico de carga e alcance;		
Tabela de capacidade de cargas e ângulos de içamento;		
· Patolamento e estabilidade.		
g) Posicionamento para realizar atividades e limitações ao seu uso;		
g) Operação e transporte vinculados a manutenção e construção de redes;		
h) Considerações Gerais (amarrações, acessórios de içamento, cabos de aço etc.); Utilização de acessórios: Cabos, cordas, correntes, cintas, roldanas, manilhas moitão e ganchos;		
i) Implantação e retirada de estruturas da rede (poste, trafos, cruzetas etc.);		

	j) Leitura e interpretação do manual de inspeção e operação do Guindaste Veicular;	
	7-Inspeção, regulagem e manutenção com segurança;	
	7.1 - Exercício prático.	
	8-Os princípios de segurança na utilização do modelo do Guindaste Veicular;	
	9-Segurança para riscos mecânicos, elétricos e outros relevantes;	
	10-Método de trabalho seguro;	
	11-Análise Preliminar de Risco;	
	12-Noções sobre legislação de trânsito e de legislação de segurança e saúde no trabalho;	
	13-Noções sobre acidentes e doenças decorrentes da exposição aos riscos existentes na máquina, equipamentos e implementos;	
	14-Medidas de controle dos riscos: EPC, EPI e procedimento;	
	15-Sinalização de segurança;	
	16-Procedimentos em emergência; e	
	17-Noções sobre prestação de primeiros socorros.	
		Técnico de Segurança, Tecnólogo de Segurança ou Engenheiro de Segurança do Trabalho. Todos com comprovada *proficiência no assunto.
		Bombeiro Civil (Lei 11.901/2009 e ABNT NBR14608:2021), ou Bombeiro Militar, ou Auxiliar/Técnico em Enfermagem do Trabalho, ou Enfermeiro, Médico do Trabalho, ou profissional com formação em técnicas de emergência pré-hospitalar de acordo com a ABNT NBR 14276:2020 item 3.24. Todos com comprovada *proficiência no assunto.
<p>* O treinamento é específico para o modelo de equipamento e tecnologia que o Colaborador irá exercer sua função. Inserido ou alterado o modelo far-se-á necessária instrução específica na operação deste novo modelo.</p> <p>Nota: Os treinamentos em motosserra/moto podem devem possuir carga horária mínima de oito horas e o conteúdo programático deve ser relativo à utilização constante do manual de instruções. (item 4.1 do Anexo V da NR-12)</p>		

Tabela 06.1: Conteúdo Programático do Treinamento NR 12 e 34 - Curso básico de operações de Movimentação de Cargas

TREINAMENTO	CONTEÚDO PROGRAMÁTICO	FORMAÇÃO REQUERIDA
Curso complementar para operadores de Equipamento de Guindar Carga horária 20 horas (50% teoria e 50% prática)	Acidente do Trabalho e sua prevenção;	Engenheiro Mecânico, Engenheiro Eletromecânico ou afins que atendam a Resolução CONFEA 218/73 Art. 12º. Ou, Técnico Mecânico, Técnico Eletromecânico ou afins que atendam a Resolução 006/2018 Art. 1º CFT. Ou, profissional com experiência, conhecimento e sob supervisão de Profissional Qualificado e Habilitado de Nível Superior
	Equipamentos de proteção coletiva e individual;	
	Dispositivos aplicáveis das Normas Regulamentadoras (NR-6, NR-10, NR-11 e NR-17);	
	Equipamento de Guindar (tipos de equipamento, inspeções dos equipamentos e acessórios);	
	Situações especiais de risco (movimentação de cargas nas proximidades de rede elétrica energizada, condições climáticas adversas dentre outras);	
	Ergonomia do posto de trabalho;	
	Exercício prático;	

		<p>atendendo NT 05/2014 M.T.E. Todos com comprovada *proficiência no assunto.</p> <p>Engenheiro ou técnico de segurança do trabalho e que conheça o processo produtivo, os riscos e os tipos de acidentes da empresa.</p>
--	--	---

Tabela 06.2: Conteúdo Programático do Treinamento NR 12 e 34 - Curso complementar de operações de Movimentação de Cargas

TREINAMENTO	CONTEÚDO PROGRAMÁTICO	FORMAÇÃO REQUERIDA
<p>Operação de Cestas Aéreas</p> <p>Inicial e por situação motivadora</p> <p>Carga horária 16 horas (50% teoria e 50% prática)</p>	1-Descrição e identificação dos riscos associados ao modelo da Cesta Aérea e as proteções específicas contra cada um deles;	<p>Engenheiro Mecânico, Engenheiro Eletromecânico ou afins que atendam a Resolução CONFEA 218/73 Art. 12º.</p> <p>Ou, Técnico Mecânico, Técnico Eletromecânico ou afins que atendam a Resolução 006/2018 Art. 1º CFT.</p> <p>Ou, profissional com experiência, conhecimento e sob supervisão de Profissional Qualificado e Habilitado de Nível Superior atendendo NT 05/2014 M.T.E.</p> <p>Todos com comprovada *proficiência no assunto.</p>
	2-Funcionamento das proteções. Como e por que devem ser usadas;	
	3-Como e em que circunstâncias uma proteção pode ser removida, e por quem, sendo na maioria dos casos, somente o pessoal de inspeção ou manutenção;	
	4-O que fazer, em caso de danos e/ou defeitos;	
	5-Sistema de bloqueio de funcionamento do modelo da Cesta Aérea durante operações de inspeção, limpeza, lubrificação e manutenção.	
	6-Operação com segurança do modelo da Cesta Aérea:	
	a) Tecnologia da Cesta Aérea.	
	b) Segurança aplicada a Cesta Aérea.	
	c) Características e especificações técnicas da Cesta Aérea.	
	d) Inspeções rotineiras.	
	e) Tarefas preliminares e operação de emergência – teórico/prático.	
	f) *Operação teórica e prática da Cesta Aérea (modelo que será utilizado):	
	· Centro de gravidade;	
	· Capacidade de elevação;	
	· Sinalização;	
	· Gráfico de carga e alcance;	
· Patolamento e estabilidade.		
g) Posicionamento para realizar atividades e limitações ao seu uso.		
g) Operação e transporte da Cesta Aérea durante a manutenção e construção de redes.		
h) Correto içamento de material e ferramental durante a manutenção e construção de redes.		
i) Posicionamento da Cesta Aérea durante a manutenção das redes.		
j) Leitura e interpretação do manual de inspeção e operação do modelo da Cesta Aérea.		
7-Inspeção, regulação e manutenção com segurança;		
8- Os princípios de segurança na utilização da Cesta Aérea;		

9-Segurança para riscos mecânicos, elétricos e outros relevantes;	Técnico de Segurança, Tecnólogo de Segurança ou Engenheiro de Segurança do Trabalho. Todos com comprovada *proficiência no assunto.
10-Método de trabalho seguro;	
11-Análise Preliminar de Risco;	
12-Noções sobre legislação de trânsito e de legislação de segurança e saúde no trabalho;	
13-Noções sobre acidentes e doenças decorrentes da exposição aos riscos existentes na máquina, equipamentos e implementos;	
14-Medidas de controle dos riscos: EPC, EPI e procedimento;	
15-Sinalização de segurança;	
16-Procedimentos em emergência; e	Bombeiro Civil (Lei 11.901/2009 e ABNT NBR14608:2021), ou Bombeiro Militar, ou Auxiliar/Técnico em Enfermagem do Trabalho, ou Enfermeiro, Médico do Trabalho, ou profissional com formação em técnicas de emergência pré-hospitalar de acordo com a ABNT NBR 14276:2020 item 3.24. Todos com comprovada *proficiência no assunto.
17-Noções sobre prestação de primeiros socorros.	
<p>* O treinamento é específico para o modelo de equipamento e tecnologia que o Colaborador irá exercer sua função. Inserido ou alterado o modelo far-se-á necessária instrução específica na operação deste novo modelo.</p> <p>Nota: Os treinamentos em motosserra/moto podam devem possuir carga horária mínima de oito horas e o conteúdo programático deve ser relativo à utilização constante do manual de instruções. (item 4.1 do Anexo V da NR-12)</p>	

Tabela 06.3: Conteúdo Programático do Treinamento NR 12 - Operação de Cesta Aérea

TREINAMENTO	CONTEÚDO PROGRAMÁTICO	FORMAÇÃO REQUERIDA
<p>Operação de Motosserra e/ou Moto poda</p> <p>Inicial e por situação motivadora</p> <p>Carga horária 16 horas (50% teoria e 50% prática)</p>	1-Descrição e identificação dos riscos associados a motosserra e/ou moto poda e as proteções específicas contra cada um deles;	Engenheiro Florestal, ou ambiental ou Biólogo para ministrar treinamento em motosserra/moto poda
	2-Funcionamento das proteções. Como e por que devem ser usadas;	
	3-Como e em que circunstâncias uma proteção pode ser removida, e por quem, sendo na maioria dos casos, somente o pessoal de inspeção ou manutenção;	
	4-O que fazer, em caso de danos e/ou defeitos;	
	5-Sistema de bloqueio de funcionamento da a motosserra e/ou moto poda durante operações de inspeção, limpeza, lubrificação e manutenção.	
	6-Operação com segurança do modelo da moto poda e/ou motosserra:	
	a) Tecnologia do modelo da moto poda e/ou motosserra	
	b) Segurança aplicada ao modelo da moto poda e/ou motosserra	
	c) Características e especificações técnicas modelo da moto poda e/ou motosserra	
	d) Inspeções rotineiras	
e) Tarefas preliminares e operação de emergência – teórico/prático		
f) *Operação teórica e prática ao modelo da moto poda e/ou motosserra (modelo que será utilizado):		

	<ul style="list-style-type: none"> · Planejamento da atividade; · Componentes da moto poda e/ou motosserra e roçadeira; · Manutenção básica (abastecimento, afiação, filtro do ar, conjunto de corte); · Poda de árvores: técnica de corte e tipos de podas; · Supressão de árvores: cortes básicos; 	
	g) Posicionamento para realizar atividades e limitações ao seu uso	
	g) Operação e transporte do modelo da motopoda e/ou motosserra durante manejo de árvores.	
	h) Roçada: técnicas usando diferentes conjuntos de corte.	
	i) Força de tração e repulsão do modelo da motosserra.	
	j) Leitura e interpretação do manual de manutenção e operação do modelo da motopoda e/ou motosserra.	
	7-Inspeção, regulação e manutenção com segurança;	
	8-Os princípios de segurança na utilização da motopoda e/ou motosserra;	
	9-Segurança para riscos mecânicos, elétricos e outros relevantes;	Técnico de Segurança, Tecnólogo de Segurança ou Engenheiro de Segurança do Trabalho. Todos com comprovada *proficiência no assunto.
	10-Método de trabalho seguro;	
	11-Análise Preliminar de Risco;	
	12-Noções sobre legislação de trânsito e de legislação de segurança e saúde no trabalho;	
	13-Noções sobre acidentes e doenças decorrentes da exposição aos riscos existentes na máquina, equipamentos e implementos;	
	14-Medidas de controle dos riscos: EPC, EPI e procedimentos;	
	15-Sinalização de segurança;	
	16-Procedimentos em emergência; e	Bombeiro Civil (Lei 11.901/2009 e ABNT NBR14608:2021), ou Bombeiro Militar, ou Auxiliar/Técnico em Enfermagem do Trabalho, ou Enfermeiro, Médico do Trabalho, ou profissional com formação em técnicas de emergência pré-hospitalar de acordo com a ABNT NBR 14276:2020 item 3.24. Todos com comprovada *proficiência no assunto.
	17-Noções sobre prestação de primeiros socorros.	
<p>* O treinamento é específico para o modelo de equipamento e tecnologia que o Colaborador irá exercer sua função. Inserido ou alterado o modelo far-se-á necessária instrução específica na operação deste novo modelo.</p> <p>Nota: Os treinamentos em motosserra/moto podam devem possuir carga horária mínima de oito horas e o conteúdo programático deve ser relativo à utilização constante do manual de instruções. (item 4.1 do Anexo V da NR-12)</p>		

Tabela 06.4: Conteúdo Programático do Treinamento NR 12 - Operação de Motosserra e ou moto poda

Nota: No certificado e na lista de presença do treinamento deverão constar a descrição do fabricante e modelo da máquina e/ou equipamento utilizado na capacitação.

Conforme item 12.16.8 da NR-12, deve ser realizado um treinamento de reciclagem sempre que ocorrerem modificações significativas nas instalações e na operação de máquinas ou troca de métodos, processos e organização do trabalho. Portanto a realização do treinamento de reciclagem em si, sua carga horária e conteúdo programático devem atender as necessidades da situação que o motivou:

- I. troca de função* ou mudança de empresa;

*Quando a troca de função implicar em mudança de riscos ocupacionais, conforme NR-07.

- II. retorno de afastamento ao trabalho ou inatividade, por período superior a três meses;
- III. modificações significativas nas instalações elétricas ou troca de métodos, processos e organização do trabalho;
- IV. Envolvimento em acidente.

A carga horária e conteúdo programático predefinido, devendo a área de capacitação basear-se no conteúdo programático da Tabela 06 e as necessidades da situação que motivam a reciclagem. Esta capacitação é parte integrante do registro - Atestado de Capacitação e Autorização assinado pelo líder e pelo colaborador, entregue uma via para o colaborador e arquivada cópia na pasta do colaborador pela área de segurança do trabalho.

O treinamento prático deverá ser precedido pela Análise Preliminar de Risco.

TREINAMENTO	CONTEÚDO PROGRAMÁTICO	FORMAÇÃO REQUERIDA
Máquina de corte (Esmerilhadeira/ lixadeira/serra clipper/serra mármore/policorte) Carga horária 8 horas (50% teoria e 50% prática)	Informações e especificações técnicas;	Engenheiro Mecânico, Engenheiro Eletromecânico ou afins que atendam a Resolução CONFEA 218/73 Art. 12º. Ou, Técnico Mecânico, Técnico Eletromecânico ou afins que atendam a Resolução 006/2018 Art. 1º CFT. Ou, profissional com experiência, conhecimento e sob supervisão de Profissional Qualificado e Habilitado de Nível Superior atendendo NT 05/2014 M.T.E. Todos com comprovada *proficiência no assunto. Engenheiro ou técnico de segurança do trabalho e que conheça o processo produtivo, os riscos e os tipos de acidentes da empresa.
	Características construtivas de rebolos, disco de corte e desbastes;	
	Detalhes técnicos, operacionais e de segurança de esmeril, policorte, esmerilhadeira elétrica e pneumática, serra mármore, serra clipper;	
	Manutenção, conservação e armazenamento	
	Seleção, limitações e montagem das máquinas de corte;	
	Ângulo de corte e desbastes;	
	Danos que causam às máquinas pelo uso inadequado;	
	Emprego de máquinas abrasivas para corte, retífica, desbaste e polimento; Equipamentos de proteção coletiva e individual;	
	Dispositivos aplicáveis das Normas Regulamentadoras (NR-6, NR 12 e NR-17);	
	Situações especiais de risco	
	Ergonomia do posto de trabalho;	
	Primeiros Socorros para leões de acidentes provenientes de máquina de corte;	
	Equipamentos de proteção no uso de máquina de corte	
Prática		

Tabela 06.5: Conteúdo Programático do Treinamento Máquina de Corte

TREINAMENTO	CONTEÚDO PROGRAMÁTICO	FORMAÇÃO REQUERIDA
Operador HIDROJATO Carga horária 8 horas (50% teoria e 50% prática)	Introdução à física e forças do HIDROJATO;	Engenheiro Mecânico, Engenheiro Eletromecânico ou afins que atendam a Resolução CONFEA 218/73 Art. 12º. Ou, Técnico Mecânico, Técnico Eletromecânico ou afins que atendam a Resolução 006/2018 Art. 1º CFT. Ou, profissional com experiência, conhecimento e sob supervisão de Profissional Qualificado e Habilitado de Nível Superior atendendo NT 05/2014 M.T.E. Todos com comprovada *proficiência no assunto. Engenheiro ou técnico de segurança do trabalho e que conheça o processo produtivo, os riscos e os tipos de acidentes da empresa.
	Especificações técnicas HIDROJATO;	
	Manutenção e operação segura do HIDROJATO;	
	Operação da tomada de força e da chave de ignição do HIDROJATO;	
	Motor e proteção do motor;	
	Bomba;	
	Visor de nível e carretel;	
	Painel de controle e bomba;	
	Jateamento e limpeza com água pressurizada;	
	Dispositivos de segurança: automáticos de alívio de pressão, válvula de alívio de pressão ou disco de rompimento e válvula automática de regulação de pressão;	
	Prevenção de acidentes e noções de primeiros socorros;	
	A Importância do conhecimento da tarefa;	
	Impacto e fatores comportamentais na segurança;	
	Avaliação de risco e preparação do local de trabalho;	
	Uso adequado dos Equipamentos de Proteção	
APR (Análise Preliminar de Riscos);		
Prática.		

Tabela 06.6: Conteúdo Programático do Treinamento Operador HIDROJATO

TREINAMENTO	CONTEÚDO PROGRAMÁTICO	FORMAÇÃO REQUERIDA
Operador Bomba D'água Carga horária 8 horas (50% teoria e 50% prática)	Tipos, características e classificação de bombas;	Engenheiro Mecânico, Engenheiro Eletromecânico ou afins que atendam a Resolução CONFEA 218/73 Art. 12º. Ou, Técnico Mecânico, Técnico Eletromecânico ou afins que atendam a Resolução 006/2018 Art. 1º CFT. Ou, profissional com experiência, conhecimento e sob supervisão de Profissional Qualificado e Habilitado de Nível Superior atendendo NT 05/2014 M.T.E. Todos com comprovada *proficiência no assunto. Engenheiro ou técnico de segurança do trabalho e que conheça o processo produtivo, os riscos e os tipos de acidentes da empresa.
	Princípio de funcionamento das bombas;	
	Esquemas típicos do sistema de bombeamento;	
	Esquemas típicos de descarga;	
	Princípio de hidráulica;	
	Princípios de funcionamento das bombas hidráulicas;	
	Prevenção de acidentes e noções de primeiros socorros;	
	A Importância do conhecimento da tarefa;	
	Impacto e fatores comportamentais na segurança;	
	Avaliação de risco e preparação do local de trabalho;	
	Uso adequado dos Equipamentos de Proteção	
	APR (Análise Preliminar de Riscos);	
	Prática.	

Tabela 06.7: Conteúdo Programático do Treinamento Operador bomba d'água

Treinamento de NR-20 Trabalho com Inflamáveis e Combustíveis

Treinamento mandatório, em conformidade com a CLT Art. 181 e NR 20 contemplando conhecimentos e utilização dos sistemas de segurança contra incêndio com inflamáveis existentes na instalação.

A carga horária e conteúdo programático está na tabela definido, devendo a área de capacitação basear-se no conteúdo programático da Tabela 07 e as necessidades da situação que motivam a reciclagem.

TREINAMENTO	CONTEÚDO PROGRAMÁTICO	FORMAÇÃO REQUERIDA
Trabalhador em área classe I inflamável nível intermediário Carga horária inicial 12 horas (60% teoria e 40% prática) Carga horária reciclagem trienal 4 horas	Inflamáveis: características, propriedades, perigos e riscos;	Bombeiro Civil (Lei 11.901/2009 e ABNT NBR14608:2021), Bombeiro Militar, com a participação de técnico ou engenheiro de segurança do trabalho. Todos com comprovada *proficiência no assunto.
	Controles coletivo e individual para trabalhos com inflamáveis;	
	Fontes de ignição e seu controle;	
	Proteção contra incêndio com inflamáveis;	
	Procedimentos em emergências com inflamáveis;	
	Estudo da Norma Regulamentadora n.º 20;	
	Análise Preliminar de Perigos/Riscos: conceitos e exercícios práticos;	
	Permissão para Trabalho com Inflamáveis;	
	Conhecimentos e utilização dos sistemas de segurança contra incêndio com inflamáveis.	
	Prática.	

Tabela 07: Conteúdo Programático do Treinamento Trabalhador área classe I nível intermediário

Treinamento de NR-23 Proteção Contra Incêndio

Treinamento mandatório, em conformidade com a CLT Art. 200 e NR-23, item 23.3.2, legislações estaduais e ABNT NBR 14.276:2020 Brigada de Incêndio – Requisitos, devendo ser aplicado conforme instruções a seguir:

- a) Treinamento aplicável a Colaboradores voluntários que desejem integrar o corpo de brigadistas para emergência contra incêndio.
- b) As empresas deverão observar os requisitos estabelecidos para a formação de brigadista pelo Corpo de Bombeiros do estado, legislação estadual e/ou uma Instrução Técnica-IT do Corpo de Bombeiros.
- c) O treinamento da BRIGADA tem periodicidade anual, de acordo com o item 4.1.4.1 da ABNT NBR 14276:2020 e/ou a critério do Corpo de Bombeiros do estado.
- d) Colaborador recém-contratado que já possua treinamento de brigada compatível com o enquadramento exigido pelo Corpo de Bombeiros local poderá ter seu certificado aproveitado.

TREINAMENTO	CONTEÚDO PROGRAMÁTICO	FORMAÇÃO REQUERIDA
<p>Brigada de Emergência Contra Incêndio</p> <p>Periodicidade Anual</p> <p>Carga horária 16 horas</p>	<p>1-Introdução a) Objetivos do curso de brigadista</p>	<p>Conforme Corpo de Bombeiros do Estado: AP, AL, GO, MA, PA, PI e RS.</p>
	<p>2-Aspectos legais a) Responsabilidades do brigadista</p>	
	<p>3-Teoria do fogo a) Combustão, seus elementos e a reação em cadeia</p>	
	<p>4-Propagação do fogo a) Condução, convecção e irradiação</p>	
	<p>5-Classe de incêndio a) Classificação e características</p>	
	<p>6-Prevenção de incêndio a) Técnicas de prevenção</p>	
	<p>7-Métodos de extinção a) Isolamento, abafamento, resfriamento e extinção química</p>	
	<p>8-Agentes extintores a) Água, PQS, CO2, Espumas e outros</p>	
	<p>9-EPI - Equipamentos de Proteção Individual</p>	
	<p>10-Equipamentos de combate a incêndio 1 a) Extintores e acessórios</p>	
	<p>11-Equipamentos de combate a incêndio 2 a) Hidrantes, mangueiras e acessórios</p>	
	<p>12-Equipamentos de detecção, alarme e comunicações a) Tipos e funcionamento</p>	
	<p>13-Abandono de áreas a) Conceitos; b) Técnicas de abandono, saída organizada, pontos de encontro e chamada e controle de pânico</p>	
	<p>14-Pessoas com mobilidade reduzida a) Conceitos; b) Técnicas de abordagem, cuidados e condução de acordo com o plano de emergência do estabelecimento</p>	
	<p>15-Riscos específicos do negócio a) Conhecer os riscos específicos e o plano de emergência do estabelecimento</p>	
	<p>16-Psicologia em emergências a) Conhecer a reação das pessoas em emergências</p>	
	<p>PRÁTICA DE COMBATE A INCÊNDIO - abordagem prática dos itens 05,07,08,09,10,11 e 12 - duração 04 horas</p>	
	<p>17-Avaliação inicial a) Avaliação do cenário, mecanismo de lesão e número de vítimas</p>	<p>Conforme Corpo de Bombeiros do Estado: AP, AL, GO, MA, PA, PI e RS.</p>
	<p>18-Vias aéreas a) Causas de obstrução e liberação</p>	
	<p>19-RCP - Ressuscitação Cardiopulmonar a) Ventilação artificial e compressão cardíaca externa</p>	
	<p>20-AED / DEA a) Desfibrilação semiautomática externa</p>	
	<p>21-Estado de choque a) Classificação prevenção e tratamento</p>	
	<p>22-Hemorragias a) Classificação e tratamento</p>	
	<p>23-Fraturas a) Classificação e tratamento</p>	
	<p>24-Ferimentos a) Classificação e tratamento</p>	
	<p>25-Queimadura a) Classificação e tratamento</p>	
	<p>26-Emergências clínicas a) Reconhecimento e tratamento</p>	
<p>27-Movimentação, remoção e transporte de vítimas a) Avaliação e técnicas</p>	<p>Conforme Corpo de Bombeiros do Estado: AP, AL, GO, MA, PA, PI e RS.</p>	
<p>PRÁTICA DE PRIMEIROS SOCORROS - abordagem prática dos itens 17 à 27, exceto o 18, apenas se houver equipamento no estabelecimento - duração 04 horas</p>		

Tabela 08: Conteúdo programático de treinamento de Brigada de Emergência Contra Incêndio com base na ABNT NBR 14276:2020 para 16 horas. O programa deverá ser adequado a legislação estadual ou IT do Corpo de Bombeiros do estado em questão.

Treinamento de NR-33 Espaço Confinado

Treinamento mandatório, em conformidade com a NR-33 item 33.6, o Anexo III da NR 33. A participação do colaborador no treinamento de espaço confinado tem como requisito a evidência da consignação da aptidão para trabalhos em espaço confinado no ASO nos termos da NR-07.

Esta capacitação é parte integrante do registro - Atestado de Capacitação e Autorização assinado pelo líder e pelo colaborador, entregue uma via para o colaborador e arquivada cópia na pasta do colaborador pela área de segurança do trabalho.

O treinamento prático deverá ser precedido pela Análise Preliminar de Risco.

Capacitação	Treinamento inicial (carga horária)	Treinamento periódico (carga horária/periodicidade)
Supervisor de entrada	40 horas	8 horas/ano
Trabalhador autorizado e vigia	16 horas	8 horas/ano
Equipe de emergência e salvamento	32 horas	32 horas/bianual

TREINAMENTO	CONTEÚDO PROGRAMÁTICO	FORMAÇÃO REQUERIDA
Espaço Confinado SUPERVISOR Periodicidade anual Carga horária inicial 40 horas Periódica 08 horas	1. definições;	Profissionais com curso de formação de Instrutor de Espaço Confinado (e suas reciclagens) com carga horária de 40 horas expedido por instituição sob supervisão de Engenheiro de Segurança do Trabalho. e sob supervisão de Profissional Interno Qualificado e Habilitado de Nível Superior atendendo NT 05/2014 M.T.E. Todos com comprovada *proficiência no assunto.
	2. identificação dos espaços confinados;	
	3. reconhecimento, avaliação e controle de riscos;	
	4. funcionamento de equipamentos utilizados;	
	5. procedimentos e utilização da PET;	
	6. critérios de indicação e uso de equipamentos para controle de riscos;	
	7. conhecimento sobre práticas seguras em espaços confinados;	
	8. legislação de segurança e saúde no trabalho;	
	9. Programa de Proteção Respiratória;	
	10. área classificada;	
	11. noções de resgate e primeiros socorros;	
	12. operações de salvamento	

Tabela 09: Conteúdo programático de treinamento Supervisor Espaço Confinado

TREINAMENTO	CONTEÚDO PROGRAMÁTICO	FORMAÇÃO REQUERIDA
Espaço Confinado Trabalhador autorizado e vigia Periodicidade anual	1. definições	Profissionais com curso de formação de Instrutor de Espaço Confinado (e suas reciclagens) com carga horária de 40 horas expedido por instituição sob supervisão de
	2. reconhecimento, avaliação e controle de riscos;	

Carga horária inicial 16 horas Periódica 8 horas (100% prática)	3. funcionamento de equipamentos utilizados;	Engenheiro de Segurança do Trabalho. e sob supervisão de Profissional Interno Qualificado e Habilitado de Nível Superior atendendo NT 05/2014 M.T.E. Todos com comprovada *proficiência no assunto.
	4. procedimentos e utilização da PET; e	
	5. noções de resgate e primeiros socorros.	

Tabela 10: Conteúdo programático de treinamento Trabalhador autorizado e vigia

Nota: para a equipe de emergência e salvamento: temas estabelecidos em normas técnicas nacionais vigentes que tratam de resgate técnico em espaços confinados e, na sua ausência, em normas técnicas internacionais.

Treinamento de NR-35 Trabalho em Altura

Treinamento mandatório, em conformidade com item 35.3 da NR-35. A participação do colaborador no treinamento para trabalho em altura tem como requisito a evidência da consignação da aptidão para trabalho em altura no ASO nos termos da NR-07.

Esta capacitação é parte integrante do registro - Atestado de Capacitação e Autorização assinado pelo líder e pelo colaborador, entregue uma via para o colaborador e arquivada cópia na pasta do colaborador pela área de segurança do trabalho.

O treinamento prático deverá ser precedido pela Análise Preliminar de Risco.

TREINAMENTO	CONTEÚDO PROGRAMÁTICO	FORMAÇÃO REQUERIDA
Trabalho em Altura Periodicidade Bienal inicial 16 horas Periódica 8 horas (100% prática)	1-Normas e regulamentos aplicáveis ao trabalho em altura	Profissionais com curso de formação de Instrutor de Trabalho em Altura, com carga horária de 40 horas expedido por instituição sob supervisão de Engenheiro de Segurança do Trabalho. Ou, Profissional Interno com experiência, conhecimento, carta de anuência e sob supervisão de Profissional Interno Qualificado e Habilitado de Nível Superior atendendo NT 05/2014 M.T.E. Todos com comprovada *proficiência no assunto.
	a) Norma regulamentadora nº 35 - Trabalho em Altura	
	b) Procedimento Preliminares de Segurança Trabalho em Altura	
	c) POP 32.05 – Posicionamento de Escada Singela e Extensível	
	d) POP 32.12 – Instalação de Sistema para Trabalho em Altura	
	e) POP 32.13 – Inspeção em Poste para Escalada EQTL	
	2-Análise de Risco e condições impeditivas	
	3-Riscos potenciais inerentes ao trabalho em altura	
	4-Acidentes típicos em trabalhos em altura;	
	5-Medidas de prevenção e controle em altura	
	6-Sistemas de trabalho em altura	
	7-Equipamentos e procedimentos de proteção coletiva	
	8-Equipamentos de proteção individual para trabalho em altura:	
	a) seleção	
	b) Inspeção	
	c) Conservação	
d) Limitação de uso		
9-Conduas em emergências: Noções de técnicas de resgate e de primeiros socorros		
10- Acidentes típicos em trabalhos em altura;		
11-Prática de trabalho em altura com escadas/cesta aérea		
12-Prática de resgate em altura de acidentado		

Tabela 11: Conteúdo Programático Treinamento em Trabalho em Altura.

Treinamento de Direção Defensiva

Treinamento vinculado ao modelo de gestão da Equatorial, baseado nas diretrizes do Código de Trânsito Brasileiro - CTB Art. 145 e através da Resolução CONTRAN nº 168/2004 Art. 7, devendo ser aplicado conforme instruções a seguir:

- a) Este treinamento deve ser aplicado àqueles que disponham de habilitação veicular e que receberão autorização para condução de veículos a serviço da empresa.
- b) Os conteúdos devem ser desenvolvidos em aulas dinâmicas, utilizando-se técnicas que oportunizem a participação dos condutores procurando, o instrutor fazer sempre a relação com o contexto do trânsito, oportunizando a reflexão e o desenvolvimento de valores de respeito ao outro, ao ambiente e à vida, de solidariedade e de controle das emoções;
- c) A ênfase da reciclagem é a revisão de conhecimentos e atitudes, valorizando a obediência à Lei, a necessidade de atenção e o desenvolvimento de habilidades.

Nota (1): A tabela 12.0 será mantida até 31/12/2023.

TREINAMENTO	CONTEÚDO PROGRAMÁTICO	FORMAÇÃO REQUERIDA
<p>Direção Defensiva</p> <p>Periodicidade Antes da autorização de condução e quando envolver em acidente de trânsito grave ou anualmente</p> <p>Carga horária 12 horas</p>	1- Conceito de direção defensiva	<p>Instrutor de Trânsito / Direção Defensiva credenciado conf. Resolução CONTRAN nº 168/2004 Inciso III do item 6 do Anexo II. Com comprovada *proficiência no assunto</p>
	2- Conduzindo em condições adversas	
	3- Conduzindo em situações de risco: a) Ultrapassagens b) Derrapagem c) Ondulações e buracos d) Cruzamentos e curvas e) Frenagem normal e de emergência	
	4- Como evitar acidentes	
	5- Abordagem teórica da condução	
	6- Cuidados com os demais usuários da via	
	7- Respeito mútuo entre condutores	
	8- Equipamentos de segurança veicular	
	9- Estado físico e mental do condutor, consequências da ingestão e consumo de bebida alcoólica e substâncias psicoativas	
	10- Situações de risco	
	11-Prática de Condução de Veículos	

Tabela 12.0: Conteúdo Programático Treinamento de Direção Defensiva.

Nota (2): A tabela 12.1 (destacada com a fonte na cor vermelha) será exigida a partir de 01/01/2024 para o treinamento inicial e de reciclagem de direção defensiva com uma carga horária mínima de 16 horas, sendo 04 horas práticas, seguindo o conteúdo programático previsto na **Tabela 12.1**

TREINAMENTO	CONTEÚDO PROGRAMÁTICO	FORMAÇÃO REQUERIDA
<p>Direção Defensiva</p> <p>Antes da autorização de condução ou quando envolver em acidente de trânsito grave ou anualmente</p> <p>Carga horária 16 horas</p>	1- Conceito de direção defensiva	<p>Instrutor de Trânsito / Direção Defensiva credenciado conf. Resolução CONTRAN nº 168/2004 Inciso III do item 6 do Anexo II. Com comprovada *proficiência no assunto</p>
	2- Sinalização viária	
	3- Conduzindo em situações de risco: a) Ultrapassagens b) Derrapagem c) Ondulações e buracos d) Cruzamentos e curvas e) Frenagem normal e de emergência	
	4- Como evitar acidentes	
	5- Conceito de direção defensiva: veículos de duas, quatro ou mais rodas.	
	6- Normas de circulação e conduta	
	7- Estacionamento, parada e circulação	
	8- Cuidados com os demais usuários da via	
	9- Respeito mútuo entre condutores	
	10- Equipamentos de segurança veicular	
	11- Estado físico e mental do condutor, consequências da ingestão e consumo de bebida alcoólica e substâncias psicoativas	
	12- Condições adversas: Imprudência. Pedestre. Animais soltos. Chuva. Sono. Drogas. Estresse. Imperícia. Impunidade. Sinalização. Álcool. Falta de empatia. Buraco. Velocidade. Desobediência. Trânsito. Passageiro. Celular Luz. Ciclista. Defeito mecânico. Falta de atenção. Motociclista. Formação.	
	13 - Noções primeiros socorros a) Sinalização do local do acidente; b) Acionamento dos recursos: bombeiro, polícia, ambulância, concessionária da via; c) Verificação das condições gerais da vítima; e d) Cuidados com a vítima (o que não fazer).	
	14- Prática de Condução de Veículos	

Tabela 12. 1: Conteúdo Programático Treinamento de Direção Defensiva.

A empresa que desejar constar como instituição de ensino homologada para ministrar treinamentos mandatórios para o Grupo Equatorial e suas parceiras deverá:

- Apresentar estrutura pedagógica com a caracterização e descrição da capacitação, dos objetivos da capacitação, da infraestrutura física, das estratégias pedagógicas, dos recursos tecnológicos, do material didático, das atividades a serem desenvolvidas e os mecanismos de avaliação;
- Garantir processo de avaliação da aprendizagem contemplando situações práticas que representem a rotina laboral do trabalhador para a adequada tomada de decisões com vistas à prevenção de acidentes e doenças relacionadas ao trabalho - item 3 do Anexo II da NR-01; e
- Emitir certificado contendo o nome e assinatura do trabalhador, conteúdo programático, carga horária, data, local de realização do treinamento, nome e qualificação dos instrutores e assinatura do responsável técnico do treinamento – item 1.7.1.1 da NR01.

DOCUMENTAÇÃO REQUERIDA – INSTITUIÇÃO ENSINO

1. Ramo de atuação, especialidades, site, referências de mercado;
2. Comprovante de inscrição e situação cadastral do CNPJ;
3. Cópia do estatuto social;
4. Comprovação da capacidade técnica e pedagógica do seu corpo docente (CV, diplomas e certificados);
5. Cópia da documentação dos responsáveis pela Segurança do Trabalho;
6. Cópia da documentação que comprove vínculo empregatício dos instrutores, currículo/certificados dos profissionais;
7. Projeto Pedagógico do curso com a caracterização e descrição da capacitação, dos objetivos da capacitação, da infraestrutura física, das estratégias pedagógicas, dos recursos tecnológicos, do material didático, das atividades a serem desenvolvidas e os mecanismos de avaliação.
8. Descrição (no projeto pedagógico) das atividades práticas obrigatórias conforme as orientações previstas nas Normas Regulamentadoras.
9. Descrição (no projeto pedagógico) do processo de avaliação da aprendizagem contemplando obrigatoriamente situações práticas que representem a rotina laboral do trabalhador para a adequada tomada de decisões com vistas à prevenção de acidentes e doenças relacionadas ao trabalho - item 3 do Anexo II da NR-01. A avaliação da aprendizagem deverá ser obrigatoriamente pela aplicação da prova no formato presencial contemplando inclusive situações e estabelecendo uma nota de corte para classificação de aprovado ou reprovado.
10. Comprovação do local da Escola (com fotos):
 - Secretaria administrativa e arquivo físico;
 - Possuir no mínimo 5 salas de treinamento;
 - Dos ambientes onde ocorreram as aulas práticas (conforme conteúdo programático).

ENTREVISTA COM A INSTITUIÇÃO DE ENSINO (Presencial).

Com o objetivo de conhecer a instituição de ensino e as expectativas para os temas de conteúdo compartilhado.

VISITA PRESENCIAL NA INSTITUIÇÃO DE ENSINO.

Com o objetivo de conhecer o local onde será ministrado os treinamentos teóricos e práticos (a fim de conhecer os recursos disponíveis), e, avaliar os processos e controles de treinamentos que a empresa já realiza.

REQUISITOS APROVAÇÃO INSTRUTORES

CURSO	DISCIPLINA	HABILITAÇÃO	CURSO COMPLEMENTAR	EXPERIÊNCIA
Eletricidade básica	Eletricidade	Engenheiro Eletricista ou Eletrotécnico	NA	Atuação em atividade de distribuição energia elétrica.
Riscos Elétricos para atividades em Zona Livre	NA	Engenheiro de Segurança ou Técnico de Segurança ⁽¹⁾	NA	Atuação em atividade de distribuição energia elétrica.
NR 10 Básico/SEP	Eletricidade	Engenheiro Eletricista ou Eletrotécnico	NA	Atuação em atividade de distribuição energia elétrica.
	Segurança Eletricidade	Engenheiro de Segurança ou Técnico de Segurança	NA	Atuação em atividade de distribuição energia elétrica.
	Primeiros Socorros	(2) Conforme Corpo de Bombeiro do Estado: AL, AP, GO, MA, PA, PI e RS.	NA	NA
	Proteção e combate a incêndios	(2) Conforme Corpo de Bombeiro do Estado: AP, AL, GO, MA, PA, PI e RS.	NA	NA
Formação em Rede Distribuição	Todas	Engenheiro Eletricista ou Eletrotécnico	Curso rede de distribuição	Atuação em atividade de distribuição energia elétrica
Formação em Linha Viva – Método a distância	Todas	Engenheiro Eletricista ou Eletrotécnico	Curso rede de distribuição e de Linha Viva a distância	Atuação em atividade de distribuição energia elétrica
Formação em Linha Viva – Método ao contato	Todas	Engenheiro Eletricista ou Eletrotécnico	Curso rede de distribuição e de Linha Viva a distância e ao contato	Atuação em atividade de distribuição energia elétrica
Poda de Árvore em LM – Manejo e Vegetação	Manejo e Vegetação	Engenheiro Florestal, ou Ambiental ou Biólogo	Especialização em Manejo e Vegetação e Operação de motosserra	

Nota (1): A instrução formal com conhecimentos que permitam os colaboradores que executam atividades não relacionadas às instalações elétricas desenvolvidas em zona livre, identifiquem e avaliem os possíveis riscos e adotem precauções cabíveis, pode ser ministrada pelo profissional da Equatorial para colaboradores próprios e da empresa parceira para seus colaboradores.

REQUISITOS APROVAÇÃO INSTRUTORES

CURSO	DISCIPLINA	HABILITAÇÃO	CURSO COMPLEMENTAR	EXPERIÊNCIA
Guindar cargas e pessoas, motosserra, moto poda, empilhadeira, trator, escavadeira	Operação e inspeção (Teórico e Prático)	Instrutor de Operação de Máquinas / Profissional com experiência na operação da máquina correspondente ao curso, carta de anuência e sob supervisão de Profissional Qualificado e Habilitado em mecânica.	NA	Atuação em atividade de distribuição energia elétrica.
NR 33	Ambiente Confinado (Teórico e Prático)	Engenheiro de Segurança	Formação 40 horas mínimo Instrutor espaço confinado e reciclagens	Atuação em ambiente confinado.
NR 35	Trabalho em altura (Teórico e Prático)	Engenheiro de Segurança ou Técnico de Segurança	Formação 40 horas mínimo Instrutor trabalho em altura e reciclagens	Atuação em atividade de distribuição energia elétrica.
Direção Defensiva	Instrutor	Instrutor credenciado ao DETRAN (UF)	NA	NA

Nota (2) Primeiros Socorros - Proteção e combate a incêndios para o treinamento de brigadista.

Nota (3) Primeiros Socorros para demais treinamentos mandatórios o instrutor poderá possuir qualificação conforme tabela.

ALAGOAS

INSTRUTOR: PROTEÇÃO E COMBATE A INCÊNDIOS - AL

Conforme item 5.4.6 (a, c) da IT17 CBMAL, o profissional habilitado para a formação e atualização da brigada de incêndio deve ter uma das seguintes qualificações:

Formação em Higiene, Segurança e Medicina do Trabalho, devidamente registrado nos conselhos regionais competentes ou no Ministério do Trabalho, com formação ou especialização em Prevenção e Combate a Incêndio (carga horária mínima de 120 horas-aula para risco baixo ou médio e 160 horas-aula para risco alto).

Componentes dos Corpos de Bombeiros Militares, com formação ou especialização em Prevenção e Combate a Incêndio (carga horária mínima de 120 horas-aula para risco baixo ou médio e 160 horas-aula para risco alto).

INSTRUTOR: PRIMEIROS SOCORROS - AL

Conforme item 5.4.6 (b) da IT17 CBMAL, o profissional habilitado para a formação e atualização de primeiros socorros o médico e o enfermeiro do trabalho.

Componentes dos Corpos de Bombeiros Militares com formação ou especialização em técnicas de emergências médicas (carga horária mínima de 80 horas-aula para risco baixo, médio ou alto).

Nota: Conforme item 5.4.6.1 O profissional habilitado deverá obrigatoriamente ser credenciado no Corpo de Bombeiros Militar de Alagoas.

AMAPÁ

INSTRUTOR: PROTEÇÃO E COMBATE A INCÊNDIOS E PRIMEIROS SOCORROS – AP

O treinamento deverá ser ministrado por empresas Especializadas na Formação e Treinamento para ministrarem cursos de brigadistas eventuais e/ou cursos de brigadistas profissionais.

Após o treinamento deverá ser emitida a respectiva Anotação de Responsabilidade Profissional (ARP).

A empresa ou profissional deverá ser cadastrada no Corpo de Bombeiros Militar do Amapá.

GOIÁS

INSTRUTOR: PROTEÇÃO E COMBATE A INCÊNDIOS e PRIMEIROS SOCORROS - GO

Instrutor: profissional habilitado para a formação e requalificação da brigada de incêndio, por intermédio da empresa especializada na formação e treinamento credenciada junto ao CBMGO, e que deve ter as qualificações referente a sua competência conforme item 5.4.5.3 da NT 39/2022 do CBMGO:

a) mínimo de 100 horas em prevenção, equipamentos e combate a incêndio; 60 horas em primeiros socorros; 16 horas em produtos perigosos; 16 horas em atendimento a emergências em espaço confinado e 8 horas em atendimento a emergências em altura.

b) capacitação em técnicas de ensino de no mínimo 40 h.

c) O profissional habilitado deverá obrigatoriamente ser credenciado no Corpo de Bombeiros do Estado de Goiás.

Nota 01: Nota Técnica nº 17 Corpo de Bombeiro Militar de Goiás.

Nota 02: Responsável pelo item 12 do Anexo III NR 10.

Nota 03: Responsável pelo item 14 do Anexo III NR 10; item 1.1 (g e h) do Anexo II da NR 12; item 33.3.5.4 (d) da NR 33; 35.3.2 (g) da NR 35.

MARANHÃO

INSTRUTOR: PROTEÇÃO E COMBATE A INCÊNDIOS - MA

Instrutor: profissional habilitado para a formação e requalificação da brigada de incêndio, por intermédio da empresa especializada na formação e treinamento credenciada junto ao CBMMA, e que deve ter as qualificações referente a sua competência (Nota 01 e 02):

a) mínimo de 169 horas de prevenção contra incêndio.

b) capacitação em técnicas de ensino de no mínimo 40 h.

c) O profissional habilitado deverá obrigatoriamente ser credenciado no Corpo de Bombeiros do Estado do Maranhão, conforme Portaria do Cmt do CBMMA e da NT 02.

Nota 01: Nota Técnica nº 17 Corpo de Bombeiro Militar do Maranhão.

Nota 02: Responsável pelo item 12 do Anexo III NR 10.

INSTRUTOR: PRIMEIROS SOCORROS - MA

Instrutor: profissional habilitado para a formação e requalificação da brigada de incêndio, por intermédio da empresa especializada na formação e treinamento credenciada junto ao CBMMA, e que deve ter as qualificações referente a sua competência (Nota 03 e 04):

a) mínimo de 108 horas de primeiros socorros.

b) capacitação em técnicas de ensino de no mínimo 40 h.

c) O profissional habilitado deverá obrigatoriamente ser credenciado no Corpo de Bombeiros do Estado do Maranhão, conforme Portaria do Cmt do CBMMA e da NT 02.

Nota 03: Nota Técnica nº 17 Corpo de Bombeiro Militar do Maranhão.

Nota 04: Responsável pelo item 14 do Anexo III NR 10; item 1.1 (g e h) do Anexo II da NR 12; item 33.3.5.4 (d) da NR 33; 35.3.2 (g) da NR 35.

PARÁ

INSTRUTOR: PROTEÇÃO E COMBATE A INCÊNDIOS - PARÁ

Bombeiro Civil classe II ou III com nível escolar igual ou superior ao ensino médio que tenha cursado as respectivas disciplinas (Nota 05, 06 e 07):

- Formação em técnicas de ensino: Carga horária mínima de 40 h/aula para qualquer risco.
- Área de prevenção e combate a incêndio e abandono de área: Carga horária mínima de 60 h/aula para risco baixo ou médio; Carga horária mínima 100 h/aula para risco alto.

Nota 05: item 4.2.4 e 4.2.5 da ABNT NBR 14608:2021 Bombeiro civil - Requisitos e procedimentos

Nota 06: Seção de Estudos Técnicos / Cadastramento para Formação e Treinamento de Brigada de Incêndio e Brigada Profissional do Corpo de Bombeiro Militar Pará.

Nota 07: Responsável pelo item 12 do Anexo III NR 10.

INSTRUTOR: PRIMEIROS SOCORROS - PARÁ

Bombeiro Civil classe II ou III com nível escolar igual ou superior ao ensino médio que tenha cursado as respectivas disciplinas (notas 08, 09 e 10):

- Formação em técnicas de ensino: Carga horária mínima de 40 h/aula para qualquer risco.
- Área de emergências médicas: Carga horária mínima de 240 h/aula para risco baixo, médio ou alto.

Nota 08: item 4.2.4 e 4.2.5 da ABNT NBR 14608:2021 Bombeiro civil - Requisitos e procedimentos

Nota 09: Seção de Estudos Técnicos / Cadastramento para Formação e Treinamento de Brigada de Incêndio e Brigada Profissional do Corpo de Bombeiro Militar Pará

Nota 10: Responsável pelo item 14 do Anexo III NR 10; item 1.1 (g e h) do Anexo II da NR 12; item 33.3.5.4 (d) da NR 33; 35.3.2 (g) da NR 35.

Nota 11: O profissional habilitado deverá obrigatoriamente ser credenciado no Corpo de Bombeiros Militar do Pará.

PIAUI

INSTRUTOR: PROTEÇÃO E COMBATE A INCÊNDIOS - PI

O profissional habilitado para formação e atualização da brigada de incêndio deve ter uma das seguintes qualificações:

Formação em Higiene, Segurança e Medicina do Trabalho, devidamente registrado nos conselhos regionais competentes ou no Ministério do Trabalho com especialização em Prevenção e Combate a Incêndio (carga horária mínima de 120 horas-aula para risco baixo ou médio e 160 horas-aula para risco alto).

Polícias Militares e dos Corpos de Bombeiros Militares, formado no Curso Superior de Técnico de Polícia Ostensiva e Preservação da Ordem Pública ou equivalente, realizado pela Escola Superior de Bombeiros (ESB), ou, ainda, com especialização em Prevenção e Combate a Incêndio (carga horária mínima de 120 horas-aula para risco baixo ou médio e 160 horas-aula para risco alto).

INSTRUTOR: PRIMEIROS SOCORROS - PI

O profissional habilitado para a formação e atualização de primeiros socorros deverá ser médico ou o enfermeiro do trabalho.

Polícias Militares e dos Corpos de Bombeiros Militares, formado no Curso Superior de Técnico de Polícia Ostensiva e Preservação da Ordem Pública ou equivalente, realizado pela Escola Superior de Bombeiros (ESB), ou, ainda, com especialização em técnicas de emergências médicas (carga horária mínima de 80 horas-aula para risco baixo, médio ou alto).

Nota: Conforme item 5.4.6.1 O profissional habilitado deverá obrigatoriamente ser credenciado no Corpo de Bombeiros Militar do Piauí.

RIO GRANDE DO SUL

INSTRUTOR: PROTEÇÃO E COMBATE A INCÊNDIOS - RS

O profissional habilitado a ministrar o Treinamento de Prevenção e Combate a Incêndios deverá possuir formação ou especialização em Segurança do Trabalho, devidamente registrado no Conselho Regional competente ou no Ministério do Trabalho e os integrantes do Corpo de Bombeiros Militar.

O profissional habilitado referido no caput deverá cadastrar-se junto ao Corpo de Bombeiros da Brigada Militar RS mediante requerimento e comprovação documental de sua formação ou especialização.

INSTRUTOR: PRIMEIROS SOCORROS - RS

O profissional habilitado para a formação e atualização de primeiros socorros o médico e o enfermeiro do trabalho.

Resolução Técnica nº14_Treinamento Brigada RS

CURSO BÁSICO - SEGURANÇA EM INSTALAÇÕES E SERVIÇOS COM ELETRICIDADE. Programa: 1 a 8, 10, 11 e 13

CURSO COMPLEMENTAR - SEGURANÇA NO SISTEMA ELÉTRICO DE POTÊNCIA (SEP) E EM SUAS PROXIMIDADES

Requisito: Diploma de conclusão de curso específico na área elétrica reconhecido pelo Sistema Oficial de Ensino e com registro no competente conselho de classe. – Item 10.8.1 e 10.8.2 da NR10

NR 11: TRANSPORTE, MOVIMENTAÇÃO, ARMAZENAGEM E MANUSEIO DE MATERIAIS

Requisito: profissional com comprovado curso específico na área, reconhecido pelo sistema oficial de ensino e com atribuições legais para a atividade a ser desempenhada e que assume a responsabilidade técnica, tendo registro no conselho profissional de classe.

NR 12 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS (guindar cargas e pessoas, motosserra, moto poda, empilhadeira, trator, escavadeira etc.)

O programa deverá contemplar:

- **NR-12** do Ministério do Trabalho e Previdência
- Leitura e interpretação do manual de inspeção e operação do equipamento
- ABNT NBR 14768 2015 Requisitos - Guindastes articulados
- ABNT NBR15637-1 - Cintas têxteis para elevação de cargas
- ABNT NBR 15883-2 2022 Cintas têxteis para amarração de cargas
- ABNT NBR 16092 2018 Cestas aéreas - Especificações e ensaios
- ABNT NBR 16601 2017 END Emissão Acústica

Requisito: profissional com comprovado curso específico na área, reconhecido pelo sistema oficial de ensino e com atribuições legais para a atividade a ser desempenhada e que assume a responsabilidade técnica, tendo registro no conselho profissional de classe.

Observação: Instrutor é responsável pela adequação do conteúdo, forma, carga horária e avaliação dos capacitados – item 12.16.1; 12.16.3 (d, e); Anexo II, Anexo V da NR 12

Requisito: profissionais de segurança do trabalho (Engenheiros e Técnicos de Segurança) com curso de **Instrutor de Segurança em Espaço Confinado** (40 horas) abordando os temas pertinentes às exigências da:

- **NR-33** do Ministério do Trabalho e Previdência
- ABNT NBR 16577:2017 - Espaço confinado - Prevenção de acidentes, procedimentos e medidas de proteção.
- ABNT NBR 16710-1:2020 – Resgate Técnico industrial em altura e/ou em espaço confinado parte 1: Requisitos para qualificação profissional.
- ABNT NBR 16710-2:2020 – Resgate Técnico industrial em altura e/ou em espaço confinado parte 2: Requisitos para provedores de treinamento e instrutores para a qualificação do profissional

Atribuições do Instrutor de Segurança em **Espaço Confinado**: elaborar, coordenar e ministrar treinamento para trabalhadores que necessitam desenvolver trabalhos em espaços confinados, com metodologias de trabalhos habitualmente empregadas nas atividades junto aos mais variados espaços confinados.

Proficiência: competência, aptidão, **capacitação** e habilidade **aliadas à experiência de trabalho em espaço confinado**.

Requisito: profissionais de segurança do trabalho (Engenheiros e Técnicos de Segurança) com curso de **Instrutor de Segurança Trabalho em Altura** (40 horas):

- **NR-35** do Ministério do Trabalho e Previdência
- ABNT NBR 15834:2020 Equipamento de proteção individual contra queda de altura — Talabarte de segurança para retenção de queda
- ABNT NBR 15835:2020 Equipamento de proteção individual contra queda de altura — Cinturão de segurança tipo abdominal e talabarte de segurança para posicionamento e restrição.
- ABNT NBR 15836:2020 Equipamento de proteção individual contra queda de altura — Cinturão de segurança tipo paraquedista.
- ABNT NBR 15837:2020 Equipamento de proteção individual contra queda de altura — Conectores
- ABNT NBR 14626:2020 Equipamento de proteção individual contra queda de altura — Trava-queda deslizante incluindo a linha flexível de ancoragem.
- ABNT NBR 14628:2020 Equipamento de proteção individual contra queda de altura — Trava-queda retrátil.
- ABNT NBR 14629:2020 Equipamento de proteção individual contra queda de altura — Absorvedor de energia.
- ABNT NBR 16489:2017 Sistemas e equipamentos de proteção individual para trabalhos em altura — Recomendações e orientações para seleção, uso e manutenção.
- ABNT NBR 16325-1 Proteção contra quedas de altura Parte 1: Dispositivos de ancoragem tipos A, B e D.
- ABNT NBR 16325-2 Proteção contra quedas de altura Parte 1: Dispositivos de ancoragem tipos C.
- ABNT NBR 14627:2010 Equipamento de proteção individual contra queda de altura — Trava-queda guiado em linha rígida.
- ABNT NBR 16710-1:2020 – Resgate Técnico industrial em altura e/ou em espaço confinado parte 1: Requisitos para qualificação profissional.
- ABNT NBR 16710-2:2020 – Resgate Técnico industrial em altura e/ou em espaço confinado parte 2: Requisitos para provedores de treinamento e instrutores para a qualificação do profissional

Atribuições do Instrutor de Trabalho em Altura: capacitar profissionais a exercer serviços acima do nível do solo, reconhecendo os riscos relacionados às atividades de trabalho em altura, identificando as exigências normativas referentes à segurança nos trabalhos em altura e relacionando com a atividade (escada no poste/cesta aérea) e os procedimentos necessários à realização dos trabalhos em altura, além do resgate e socorro às vítimas em ambiente vertical com eficiência e segurança.

Proficiência: competência, aptidão, **capacitação** e habilidade **aliadas à experiência de trabalho em altura**.

Proteção e combate a incêndios deverá abordar os temas pertinentes às exigências da:

- NR 23 - Proteção Contra Incêndios
- Instruções e normas técnicas do corpo de bombeiros do estado em questão
- ABNT NBR 12693 2021 Sistemas de proteção por extintores de incêndio

- ABNT NBR 12779 2009 Mangueira de incêndio — Inspeção, manutenção e cuidados
- ABNT NBR12962 2016 Extintores de incêndio — Inspeção e manutenção
- ABNT NBR 14276 2020 Brigada de incêndio e emergência
- ABNT NBR 14277 2021 Instalações e equipamentos para treinamentos Brigada
- ABNT NBR 14608 2021 Bombeiro Civil
- ABNT NBR 15219 2020 Plano de Emergência
- ABNT NBR 15809 2017 Extintores de incêndio sobre rodas
- ABNT NBR 16877 2020 Qualificação Bombeiro
- Orientações de combate a incêndio em instalações elétricas